

Lei nº 1.689

"Autoriza subvenções e abre crédito especial"

A Câmara Municipal de Bocas de Laldas decretou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a subvencionar a A.A. Valdenses para a disputa do Campeonato da Lei de Bessa.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas previstas no artigo anterior, fica aberto na lei orçamentária em vigor, o seguinte crédito especial:

Órgão II - Prefeitura Municipal  
Unidade 5 - Serviço de Educação, Saúde e

~~Receita Municipal~~

Assistência Social

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências correntes

3.2.2.0 - Subvenções sociais

bb - D. A. Caldense... mont 5.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições

em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itocys de Faldas, 30 de setembro de 1969.

~~Receita Municipal~~  
Prefeito Municipal

Publicada na "Gazeta Municipal" do dia 2/10/69, edição nº 1.623